MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Secretaria Geral de Governo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 07/2007

O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, com amparo na Lei Ordinária nº 704/2007 de 14 de maio de 2007 e art. 2º I, da Lei Complementar nº 49, de 31 de dezembro de 2002, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo para Contratação por tempo determinado, de 01 Médico Veterinário e 04 Agentes de Vigilância Sanitária**, para o período de um ano, a fim de atuarem na inspeção sanitária de Abatedouros e Frigoríficos localizados no Município.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 13 e 14 de agosto de 2007, e poderão ser efetuadas no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, junto a Controladoria Interna do Município, na Rua Tamandaré, Lindóia do Sul-SC.

1.2 - O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos (completados até a data da prova), com ensino médio completo, para os candidatos a Agente de Vigilância Sanitária e ensino superior na área de Medicina Veterinária.

2 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física;
c) Comprovante de residência (conta de água ou luz).

2.2 - O candidato deverá apresentar cópias dos documentos apresentados nos itens a, b e c.

DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A escolha dos candidatos será procedida por uma Comissão, que efetuarão as provas e demais atos, a fim de estabelecer uma classificação em ordem decrescente de pontos, obedecendo aos seguintes critérios:

a) A prova de conhecimentos escrita terá valor de 0 (zero) à 10 (dez) correspondendo a 100 % do total;

3.2. - Havendo empate na nota atribuída, serão adotados os seguintes critérios para a ordem de classificação:

a) o que possuir maior número de dependentes;
b) persistindo o empate, será efetuado sorteio.

DATA DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

3.2 - As provas escritas ocorrerão no dia 16 de agosto do corrente ano, no horário das 08:15 horas as 11:15 horas, podendo ser alteradas mediante novo comunicado..
3.3 – As listagens classificatórias serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal no dia 17 de agosto, ou em outra data a ser comunicada.
3.4 – O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da listagem para solicitar por escrito, reconsideração a Comissão de Processo Seletivo.

DAS VAGAS

3.5 - O quadro de vagas será preenchido por ordem crescente de classificação.
3.6 – O candidato classificado que não assumir quando convocado, continuará com o direito a ser chamado para a vaga seguinte e assim sucessivamente, salvo se não mais houverem candidatos a serem chamados, situação em que o mesmo perderá este direito, a fim de que outro processo seletivo possa ser efetuado.

CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

3.7 - Na admissão o candidato deverá anexar cópia dos documentos exigidos nos itens 2.a e 2.b e mais:
a) quitação com as obrigações, militares (homens) e eleitorais;
b) atestado médico;
c) declaração de cargos ocupados;
d) certidão de casamento/nascimento;
e) certidão de nascimento dos filhos;
f) carteira profissional e PIS/PASEP;
g) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição
h) 02 fotos 3X4 recentes;
i) tipagem sangüínea;
j) número da conta corrente BESC, Agência de Lindóia do Sul;
k) comprovante de escolaridade e para a vaga de Médico Veterinário inscrição no órgão de fiscalização da categoria.

DO NÚMERO DE VAGAS

7.1. As vagas a serem ocupadas são para as seguintes funções:

7.1.1) 04 Agentes de Vigilância Sanitária;
7.1.2) 01 Médico Veterinário.

8 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO E REGIME JURÍDICO

8.1 - O período de contratação será pelo período de um ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período (art. 4º, I, da LC 49/02), podendo ser rescindido antes deste prazo, sem que caiba indenização, em virtude do término do convênio.

8.2 A contratação dar-se-á nos termos do art. 8º da LC 049/02 e o que dispõe a LC 50/03, que trata sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

9 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

9.1- A remuneração mensal será de (art. 7º, da LC 49/02):
a) R$ 558,76 para Agente de Vigilância Sanitária
b) R$ 1.989,86 para Médico Veterinário

9.2 – A jornada de trabalho será de 07 (sete) horas diárias de Segunda a Sexta-feira ou 35 horas semanais.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A inscrição se dará mediante a apresentação de cópias dos documentos e preenchimento de Ficha de Inscrição
10.2 - O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
10.3 - O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
10.5 – Não havendo inscritos suficientes serão efetuados quantos chamamentos e escolhas forem necessárias para obter o número necessário de profissionais, ficando dispensado o processo de escolha, quando o número de inscritos for menos do que o número de vagas.

LINDÓIA DO SUL, SC, 10 de agosto de 2007.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal